

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

“Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis- CMDCA, GESTÃO 2019/2022”.

O Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis - FPPF, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 7.855/2009, bem como, as alterações previstas na Lei 9.298/2013 e com o Regimento Interno do referido Fórum,

CONVOCA:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil de Florianópolis, que estejam comprometidas com o atendimento e defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente, especificamente, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis – CMDCA, gestão 2019-2022, a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, das 13h30m às 17 horas, no Auditório do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/SC, Rua Antônio Dib Mussi, 473 – 5º andar, Centro, Florianópolis;

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, composta por representantes das Organizações da Sociedade Civil, eleita em Assembleia Geral Ordinária do Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis – FPPF, realizada no dia 02 de abril de 2019, para organizar o processo de inscrição e eleição, com o apoio da secretaria executiva do CMDCA.

§1º Os integrantes da Comissão Eleitoral e da Mesa Coordenadora da Assembleia de

Eleição não poderão concorrer à vaga de conselheiro no CMDCA, conforme deliberação na Reunião Plenária Ordinária do Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis - FPPF.

§2º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá uma Mesa Coordenadora, composta por um (a) Presidente, um(a) Secretários(a) e dois (as) escrutinadores(as) para conduzir o processo.

§3º A comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Edital de Convocação da eleição da sociedade civil, de acordo com a Lei Municipal Nº 7.855/2009, bem como, as alterações previstas na Lei 9.298/2013;
- II. Verificar a documentação das organizações inscritas para representação das organizações da sociedade civil, postulantes à habilitação;
- III. Habilitar ou não, as organizações da sociedade civil para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- IV. Divulgar a relação das organizações da sociedade civil, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, bem como as postulantes a eleitora;
- V. Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- VI. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil;
- VII. Elaborar o Regimento Interno da Assembleia de Eleição, que instrumentalizará os procedimentos a serem adotados na referida Eleição, com apresentação e deliberação da Plenária da Assembleia.

DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE CREDENCIAMENTO

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e devidamente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis – CMDCA e que integrem o Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis, tendo assumido compromisso com o seu Regimento Interno e com

frequência às Plenárias Ordinárias (mensais). A filiação no Fórum poderá ocorrer até o credenciamento da Entidade no processo eleitoral, pelo seu representante, que assinará o Termo de Adesão e participação nas referidas plenárias.

Art. 4º A representação das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em documento assinado, conforme inciso I do Art. 5º deste Edital, por seu representante legal.

§1º É vedada a segunda recondução consecutiva, independente da condição de titular ou suplente, conforme Lei Municipal Nº 7.855/2009, bem como, as alterações previstas na Lei 9.298/2013.

Art. 5º Para habilitação como **candidatas e eleitoras**, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos ao processo eleitoral:

- I. Ficha de inscrição e credenciamento, conforme **Anexo I** deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da organização, ou um de seus representantes legais;
- II. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria da Organização;
- III. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- IV. Termo de adesão e participação no FPPF.

Art. 6º As organizações da Sociedade Civil que solicitarem habilitação no processo eleitoral, como candidata ou candidata/eleitora e como eleitora, deverão protocolar a documentação, conforme art. 5º em envelope lacrado, no **período entre o dia 29 de abril até o dia 15 de maio de 2019, das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis, na sala do CMDCA, rua Conselheiro Mafra, 656, sala 101 – Centro, Florianópolis.**

§1º Não serão aceitas inscrições após as datas e horários estabelecidos neste edital.

Art. 7º A Comissão Eleitoral **analisará os pedidos de habilitação de 16 a 17 de maio de 2019** e, **publicará até o dia 20 de maio de 2019**, a Ata de reunião contendo a relação dos candidatos habilitados e não habilitados a participarem do pleito.

Art. 8º Caberão **recursos** que devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral, **de 20 a 22 de maio de 2019**, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos incisos II e III do Art. 2º deste Edital, observada a data de protocolo.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis, e dentro do prazo recursal estabelecido, na sala do CMDCA, na rua Conselheiro Mafra, 656, sala 101 – Centro, Florianópolis;

§2º Somente caberá pedido de reconsideração das decisões da Comissão Eleitoral de Habilitação já revisada, quando houver fato novo ou omissão;

§3º Cabe à Comissão Eleitoral divulgar os resultados das solicitações de recurso até o dia 26 de maio de 2019;

§4º O Ato de Homologação da relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a designar candidato para a participação no pleito deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral até o dia 31 de maio de 2019;

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 9º Os procedimentos a serem adotados na realização da Assembleia de Eleição serão estabelecidos em Regimento Interno próprio, elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme inciso VII do Art. 2º deste Edital.

Art. 10 Finalizada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas, representantes de cada Organização eleitas, titulares e suplentes.

Art.11 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação das Organizações da Sociedade Civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação.

Art. 12 Serão consideradas eleitas 7 (sete) Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDCA, conforme Lei Municipal Nº 7.855/2009, bem como, as alterações previstas na Lei 9.298/2013, classificadas por ordem do maior número de votos obtidos na Assembleia de Eleição.

§1º Devendo estar presentes os candidatos, pessoas físicas, representantes da Entidade (titular ou suplente).

§2º Serão registradas em Ata da Assembleia de Eleição, a nomeação das demais Entidades Suplentes votadas, classificadas por ordem de maior número de votos, para que, em caso de vacâncias no transcurso dessa Gestão, possam ser chamadas para preencher essas vagas.

Art. 13. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 13 de junho de 2019.

Art. 14. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o período 2019-2022, dar-se-á até o dia 14 de junho de 2019.

Florianópolis, 23 de abril de 2019.

Cíntia Moura Mendonça
Coordenadora Geral do FPPF
Florianópolis-SC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Instituição: _____

Responsável pela Instituição: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Credenciado: _____

CPF: _____

Função na Organização: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Suplente (para entidade candidata): _____

A instituição está se inscrevendo para:

() Votar e ser votada

() Apenas votar

Assinatura do(a) representante legal da instituição

ANEXO II
CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2019

DATA	ATIVIDADE
26/04	Publicação do Edital de Convocação nº 01/2019
29/04 a 15/05	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital de Convocação nº 01/2019, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
16/05 a 20/05	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
21/05	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e não habilitadas.
21/05 a 23/05	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
24/05 a 26/05	Prazo para julgamento de recursos apresentados
26/05	Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recursos.
29/05	Prazo para ingressar com reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
30/05	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de reconsideração
31/05	Publicação final do Ato de Homologação da relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas como eleitoras e habilitadas para designar candidatos
04/06	Assembleia de Eleição.
05/06	Publicação dos resultados das eleições dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA.
14/06	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros(as) pelo Executivo Municipal.